

GRUPO PARLAMENTAR



PROPOSTA DE LEI Nº.27/XII
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2012
PROPOSTA DE ADITAMENTO

CAPÍTULO XI
Impostos indirectos

Secção I
Imposto sobre o valor acrescentado

Artigo 112.º
Alteração à Lista I anexa ao Código do IVA

As verbas 1.11 e 2.9 da Lista I anexa ao Código do IVA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 394-B/84, de 26 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

«1.11 – Sumos e néctares de frutos ou de produtos hortícolas, incluindo os xaropes de sumos, as bebidas concentradas de sumos e os produtos concentrados de sumos.

2.9 – Utensílios e quaisquer equipamentos ou objectos especificamente concebidos para utilização **por pessoas com doença crónica, medicamente comprovada**, ou por pessoas com deficiência, desde que constem de lista aprovada por despacho conjunto dos Ministérios que tutelam as Finanças e Saúde. »

Palácio de S. Bento, 21 de Novembro de 2011

Os Deputados

Heloísa Apolónia

José Luís Ferreira